LEI Nº 2.064, DE 08 DE MARÇO DE 1.973.

AUTORIZA A LIGAÇÃO DE TELEFONES AUTOMÁTICOS, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$33.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a ligação de telefones automáticos para o uso do Município.

Artigo 2º - Para atender as despesas desta lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr.$33.000,00 - (trinta e três mil cruzeiros).

Artigo 3º - O Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro apurado no - balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 4º - Fica revogada a Lei nº 2.039, de 07 de fevereiro - de 1.973 e as demais disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, EM 08 DE MARÇO DE 1.973.

- BENEDICTO JOSÉ DIANA -
-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 08 DE MARÇO DE 1973.

- NELSON TABARDO -
- SECRETÁRIO -